LEI Nº 5.252 DE 06 DE MAIO DE 2021.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, ATÉ O LIMITE APURADO NO SUPERÁVIT FINANCEIRO DA FONTE 54 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS E 55 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decretos, créditos adicionais especiais às dotações do orçamento vigente, até o limite apurado no superávit financeiro das fontes 54 – Outras Transferências de Recursos do SUS de R$ 2.155.996,75 (dois milhões, cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais, e setenta e cinco centavos) e 55 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde no valor de R$ 2.773.813,16 (dois milhões, setecentos e setenta e três mil, oitocentos e treze reais e dezesseis centavos).

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a promover mediante decretos, a criação de despesas correntes e de capital necessárias para aplicação dos recursos, os decretos devem conter as seguintes especificações:

§1º. Classificação funcional programática.

§2º. Elemento da despesa.

§3º. Fonte de recurso.

§4º. Descrição da despesa.

§5º. Valor R$.

Art. 3º Para fazer face à despesa estipulada no artigo 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos provenientes de superávit financeiro, conforme disposto no inciso I do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 4º Na abertura das despesas estipulada no artigo 2º, fica determinado ao Executivo Municipal, a promover somente a criação de despesas que façam face ao ementário das despesas, disponibilizado pelo Tribunal de Contas do Estado.

Art. 5º Fica o Executivo Municipal autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA, LDO e LOA, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 06 de maio de 2021.

Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal